



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 425/2026/UL/SAD/DAF/GAD/HC-UFU-EBSERH

Uberlândia, 05 de março de 2026.

À Superintendência do HC-UFU/EBSERH e

Ao Colegiado Executivo do HC-UFU/EBSERH

Assunto: **Solicitação de Autorização para Instauração do Processo de Dispensa de Licitação e Aprovação de Despesa.**

Referência: Processo nº 23860.033165/2025-08

Senhor Superintendente e Senhores Membros do Colegiado Executivo do HC-UFU/EBSERH,

1. Encaminham-se os autos do presente processo para a aquisição de **FRALDA P/ PREMATURO DE 800 G A 1800 G - DESCARTÁVEL** a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Pretende-se efetivar a aquisição em tela mediante contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso II, do art. 79, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - **RLCE 2.0**, a saber:

"Art. 79. É dispensável a realização de licitação nas seguintes situações:

IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os licitantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste regulamento, em especial do art. 24;

3. De forma a comprovar os requisitos para formalização da contratação pretendida, foram inicialmente instruídos os autos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- DFD - Área Demandante - SRP (SEI nº 58260024)
- Portaria de Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, publicada no Boletim de Serviço nº 697, de 14 de Janeiro de 2026 (58292507);
- Termo de Referência - SEI (SEI nº 58444182)
- Análise de Riscos - SEI (SEI nº 58447313)
- Mapa de Preços (58291745) anexado ao processo relacionado 23860.005879/2026-07;
- Relatório de Mercado e Justificativa de Preços (58291789) anexado ao processo relacionado 23860.005879/2026-07;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (58501136) anexada ao processo relacionado 23860.005879/2026-07;
- Portarias de Nomeação:
  - dos membros titulares e substitutos do Colegiado Executivo (58627352 e 58627358);
  - dos Ordenadores de Despesa (58627369);
  - dos Agentes de Licitação (58627382);
- Portaria de Subdelegação de Competências ao Gerentes (58627395);
- Minuta de Edital (58622841).

4. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o art. 152, incisos I ao III, e §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - **RLCE 2.0**, nos termos prescritos abaixo:

Art. 152. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do inciso II do art. 79, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica;

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

5. Além disso, não haverá a remessa do processo ao Setor Jurídico para análise e parecer, uma vez que o presente não se caso enquadra





Documento assinado eletronicamente por **Ariel Batista Aguiar, Assistente Administrativo**, em 05/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Soares de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 05/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Fernandes de Freitas, Chefe de Setor**, em 05/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Chefe de Divisão**, em 05/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 06/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aglai Arantes, Gerente**, em 06/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Calegari, Gerente, Substituto(a)**, em 06/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 06/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58627836** e o código CRC **E3CE58B7**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23860.005772/2026-51 | SEI nº 58627836